

Plano Municipal de Educação de Muitos Capões

2015 – 2025



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES

ARI ANTÔNIO ZILITTO

Prefeito Municipal

LEONEL JOSÉ DA COSTA

Vice-Prefeito

PROF.^a CINTIA BARRETO MAGRO LUCCHESI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Juventude

PROF.^a SANDRA MARA DA CRUZ SIMIONI

Coordenadora para Elaboração do PME

PROF.^a KELLI BIASUZ

Relatora do PME

PROF.^a ELISABETE COSTA DA SILVA

Revisão do texto

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MUITOS CAPÕES

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude:

CINTIA BARRETO MAGRO LUCCHESI

Representante do Conselho Municipal de Educação:

KELLI BIASUZ

Representante da Direção de Escolas:

(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

SANDRA MARA DA CRUZ SIMIONI

Representante da Administração Municipal:

LEONEL JOSÉ DA COSTA

Representante dos Vereadores:

ELIANA TEREZINHA ROVEDA DA SILVA

Representante do Conselho Escolar:

RITA DAYANE RIBEIRO NUNES HOFFMANN

Representante dos Funcionários:

PAULA YANARA PRESTES GODINHO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES

Abraçamos o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção do Plano Municipal de Educação reconhecendo que sua construção é permeada por contradições e desafios.

É natural do ser humano aprender diante dos desafios, e foi assim, que construímos o Plano Municipal de Educação, com as limitações do tempo, superando os obstáculos encontrados e unindo os conhecimentos.

Agora nossa meta é visualizar o futuro. Um futuro para crianças, jovens, adolescentes e adultos que queiram ir à busca do conhecimento, em busca de um futuro comprometedor, pois acreditamos na educação acima de tudo.

Ousar sim, ousar com responsabilidade.

O Plano Municipal de Educação não é materialização de nossos sonhos, mas é um passo para que possamos lutar para alcançá-los.

Com a compreensão que o Plano Municipal de Educação nos levou a questionar sobre a educação e seu rumo, sabemos que ele não está acabado, mas está na direção certa para o avanço da educação do município de Muitos Capões.

CINTIA BARRETO MAGRO LUCCHESI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Juventude

Quando pensamos educação, em um primeiro momento, é espontâneo relacionarmos a professores e alunos, ambiente escolar, porém, o termo inclui outros conceitos. Considerando que a educação – fundamentada na Constituição Federal e amparada por princípios que buscam uma sociedade mais justa – é direito de todos, dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Visto que nada de mais verdadeiro do que afirmar que o processo educacional tem um significado imprescindível para o desenvolvimento do ser humano, tanto no passado quanto no mundo atual. A educação traz ao homem avanços significativos, no sentido da garantia de um futuro melhor para todos.

Podemos considerar ainda que a educação acontece nos mais diversos ambientes, incluindo família, escola, sociedade, igreja, grupos de educação não formal, contemplando as multiplicidades de linguagens existentes nestes.

Baseando-nos nas discussões e reflexões feitas sobre os objetivos e metas traçadas no Plano Nacional de Educação, foi possível a análise da situação real do município de Muitos Capões a partir do diagnóstico e, também, a sua projeção para a próxima década, tendo em vista que o referido município contempla em sua educação formal uma diversidade de manifestações e abordagens e, do mesmo modo, nos aspectos culturais e sociais.

PROF.^a SANDRA MARA DA CRUZ SIMIONI

Coordenadora para Elaboração do PME

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	08
1.1	HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES.....	08
2	ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS.....	09
2.1	ORIGEM E FORMAÇÃO.....	09
2.2	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	10
2.3	ASPECTOS POPULACIONAIS.....	10
2.4	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	11
3	ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	13
3.1	MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	14
3.2	TAXA DE ANALFABETISMO.....	16
3.3	IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	17
3.4	TAXA DE APROVAÇÃO	19
3.5	TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE.....	20
3.6	EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	20
3.7	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO BÁSICA.....	21
3.8	FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	21
4	METAS E ESTRATÉGIAS.....	23
	Meta 1.....	23
	Meta 2.....	24
	Meta 3.....	25
	Meta 4.....	25
	Meta 5.....	26
	Meta 6.....	27
	Meta 7.....	28
	Meta 8.....	31
	Meta 9.....	32
	Meta 10.....	32
	Meta 11.....	33
	Meta 12.....	33
	Meta 13.....	34
	Meta 14.....	35

Meta 15.....	35
Meta 16.....	36
Meta 17.....	37
Meta 18.....	37
Meta 19.....	38
Meta 20.....	39
5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	41
REFERÊNCIAS.....	42
OBRAS CONSULTADAS.....	42

1 INTRODUÇÃO

Muitos Capões elaborou o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos, de maneira participativa e democrática.

O PME é um Plano de Estado e não apenas um Plano de Governo, nele preconiza-se todas as etapas e modalidades de ensino, expressando uma política para todos. Sua elaboração está amparada no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei n.º 13.005/2014, que em seu art. 8.º diz:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Buscando obedecer ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal, art. 206, inciso VII – observando a gestão democrática de ensino, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência –, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

O PME foi elaborado a partir da participação, do estudo, da clareza, da objetividade e o respeito que a educação vem requerer de cada um que participou de sua construção.

A educação é o alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente e responsável e, somente com a participação coletiva na elaboração do PME é que estaríamos caminhando para a construção desse espírito democrático.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Muitos Capões esteja voltado para uma educação ampla, que contribua para a formação de verdadeiros cidadãos, que traga uma nova visão para a educação e que venha interagir de maneira construtiva, solidária, participativa e sustentável.

1.1 HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES

O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude, está envolvido com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, através das Conferências Regionais e Estaduais (CONAE), assim como, com a tarefa de

organização institucional da Secretaria para a construção do Plano Municipal de Educação, iniciando as atividades com o Fórum Municipal de Educação que foi criado pela Portaria n.º110/2013, de 29 de abril de 2013.

Para a construção deste Plano, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude adotou uma metodologia de participação da sociedade civil, instituições de ensino, administração pública e câmara municipal (comissão de educação).

A elaboração do Plano iniciou pela coleta de dados para elaboração do diagnóstico, partindo para diversas reflexões.

O Decreto Municipal n.º 1.054/2015, de 16 de abril de 2015, nomeou membros da Comissão de Coordenação do Plano Municipal de Educação para realizar o estudo dos dados do diagnóstico e elaboração do referido plano.

Foram realizadas 3 (três) reuniões com os membros do Fórum Municipal de Educação; 30 (trinta) reuniões de estudo com a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação; 1 (uma) Audiência Pública e 1 (uma) Conferência Municipal, que proporcionaram a participação, discussão e aprovação das propostas e metas para comporem o Plano Municipal de Educação.

Este plano possui um conjunto com 20 Metas, divididas em Estratégias, respondendo à demanda na área da educação do município de Muitos Capões.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

2.1 ORIGEM E FORMAÇÃO

Chamando-se, primeiramente, Raia da Capoeira, a Capela Santo Antônio de Muitos Capões foi inaugurada no dia 13 de junho de 1901, pelo Vigário Padre Mário Deluy, a partir da doação de terreno para a capela, praça e povoado. No início da Raia, foi construída uma casinha para o funcionamento da 15ª Escola Pública de Vacaria.

Em 18 de outubro de 1917, foi criado o Distrito de Muitos Capões, através do ato n.º 52. Nessa data, o distrito possuía uma área de 400 km² e, com o Ginásio Santo Antônio e o acesso à rodovia BR285 era a vila que mais progredia.

Em 1936, foi construída a nova capela que serviu para o culto até 1960, quando foi inaugurado novo templo de alvenaria. Em 1939, inaugurava a primeira usina hidrelétrica e,

em 1978, a vila passou a receber energia elétrica da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE).

Em 1977, o Estado encampou o Ginásio Santo Antônio que vinha sendo mantido pela comunidade e passou a integrar o Grupo Escolar Dom Frei Vital de Oliveira, que funcionava no antigo prédio.

Em 1993, surgiu o desejo de emancipar essa pequena vila, que se tornou realidade através da lei estadual n.º 10.651, de 28 de dezembro de 1995, desmembrando-se de Vacaria o então distrito de Muitos Capões, elevando-o a categoria de município.

2.2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

O município de Muitos Capões localiza-se na região nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, nos Campos de Cima da Serra, limitado ao norte pelos municípios de Esmeralda e Capão Bonito do Sul; ao sul pelos municípios de Ipê, André da Rocha e Campestre da Serra; a leste por Vacaria e a oeste por Lagoa Vermelha.

As principais vias de acesso ao município são a rodovia BR285 – denominada Rodovia da Maçã –, a qual corta o município a leste ligando-o a Lagoa Vermelha e Vacaria; e ao norte a rodovia RS456, que se junta à BR285 dando acesso a Esmeralda.



2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS

Segundo dados do IBGE de 2010, o município de Muitos Capões em 2014 possuiria uma população estimada em 3.127 habitantes, com uma densidade demográfica de

2,49hab./km², porém não foram encontrados dados oficiais, os dados oficiais encontrados são de 2000 e 2010, onde nota-se um aumento na população. A população capoense reside em quase toda sua totalidade na zona rural, devido a ser um município agrícola, onde sua economia também está baseada na produção agrícola, havendo um número considerável de população flutuante, ou seja, famílias que vem para o município apenas na época de safra e se mudam após o termino da mesma.

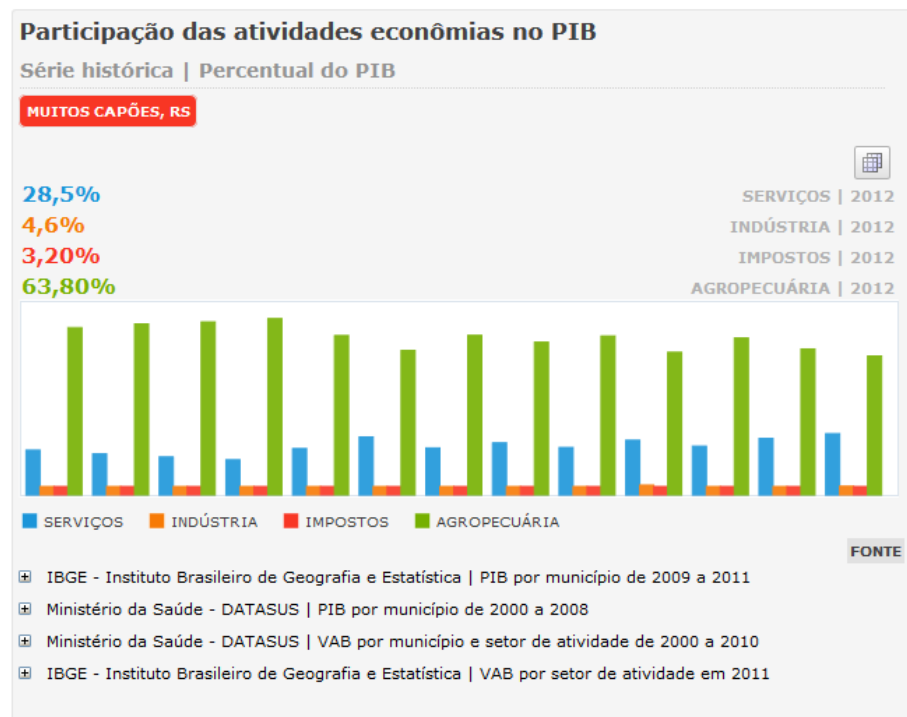
Município	População residente 2000	População residente 2010	Urbana	Urbana na sede municipal	Rural	Área total Km2	Densidade demográfica Hab./Km2
Muitos Capões	2.867	2.988	970	799	2.018	1197,9	2,49

Fonte: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=29&uf=43>

2.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A distribuição setorial do PIB de R\$ 183.880.000,00 perfaz 63,80% da agropecuária, 28,5% no setor de serviços, 4,6% na indústria e 3,20% na arrecadação de impostos. Através destes dados afirmamos que a economia municipal é baseada na zona rural, vinda da agricultura e da pecuária.





Fonte: <http://www.deepask.com/goes?page=muitos-capoes/RS-Confira-o-PIB---Produto-Interno-Bruto---no-seu-municipio>

Muitos Capões possui um IDH-M igual a 0,702; o que corresponde 303.^a colocação do Estado. Especificando-o nas seguintes áreas: o IDH-M Longevidade 0,873 o 31º no Estado, o IDH-M Renda 0,711 o 283º no Estado e o IDH-M Educação 0,558 o 367º no Estado. Em todos os índices, o município de Muitos Capões vem apresentando um crescimento do ano de 1991 até o ano de 2010; sabemos que ainda temos muito a alcançar, mas observamos que o índice educacional é o que necessita maior atenção.



3 ASPECTOS EDUCACIONAIS

Muitos Capões conta com 1(uma) escola municipal localizada na zona urbana, que atende alunos de 3 anos até o 7.º ano do Ensino Fundamental, e está previsto seu aumento até o 9.º ano de maneira gradativa, a escola chama-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini.

Na rede estadual conta com 2 (duas) escolas, sendo uma localizada na zona urbana que atende o Ensino Fundamental e o Ensino Médio denominada de Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira, e a outra localiza-se na zona rural atendendo o Ensino Fundamental, chamada de Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Guerra.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEGUNDO ETAPA\MODALIDADE

Número de Escolas – Educação Básica					
Municipais		Estaduais		Total	
Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
01	-	01	01	02	01

Fonte: Smec 2014

3.1 MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMISTRATIVA

O atendimento da Educação Infantil no município de Muitos Capões inicia a partir dos 3 anos de idade, com atendimento apenas na rede municipal. Segue abaixo os dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude, referente às matrículas da educação infantil, e dados da Secretaria da Saúde apresentando os nascidos vivos, segundo a fonte Datasus.

EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	MUNICIPAL		Nascidos vivos
	Creche	Pré-escola	
2010	23	39	33
2011	21	53	26
2012	14	54	23
2013	17	70	33
2014	31	61	35

Considerando, portanto, o número de matrículas e, relacionando com o número de nascimentos do município, temos, cada vez mais, um número exato de vagas que precisamos aumentar a cada ano, visto que não há uma diferença entre o aumento de matrículas e as taxas de crescimento anual.

Já no ensino fundamental, a rede estadual vem apresentando uma retração no número de matrículas devido ao aumento da oferta na rede municipal, também vem diminuindo as matrículas na zona rural devido à mudança de familiares para a zona urbana em busca de melhores condições de vida. Abaixo, têm-se os dados referentes às matrículas do ensino fundamental.

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		TOTAL	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2010	134	-	107		241	
2011	129	-	103		232	
2012	127	-	123		250	
2013	107	-	94		201	
2014	99	-	77	84	176	84

Fonte: Direção das Escolas

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		TOTAL	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2010	-	-	193		193	
2011	-	-	193		193	
2012	-	-	158		158	
2013	-	-	137		137	
2014	21	-	122	62	143	62

Fonte: Direção das Escolas

ENSINO MÉDIO

ANO	ESTADUAL
	Urbana
2010	131
2011	110
2012	104
2013	88
2014	87

Fonte: Direção das Escolas

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ANO	ESTADUAL
	Urbana
2010	-
2011	-
2012	70
2013	29
2014	-

Embora, cada vez tenhamos dados mais precisos, ainda apresentamos uma dificuldade de encontrar dados oficiais que realmente demonstrem a realidade de municípios pequenos,

pois se conhece a realidade e a administração tem acesso a toda comunidade e, às vezes, são apresentados alguns dados que não condizem com a realidade.

No município de Muitos Capões são atendidas todas as crianças de 3 a 5 anos de idade, é feita uma busca a partir dos agentes de saúde, e com o auxílio do transporte escolar todas as crianças tem acesso à escola, porém, segundo os dados oficiais existem crianças que não estão na escola. Portanto, foi feita uma busca e essas crianças não estão mais morando no município, provavelmente eram moradores na época do levantamento estatístico e hoje já se mudaram.

3.2 TAXA DE ANALFABETISMO

A taxa de analfabetismo entre a população acima de 15 anos vem apresentando uma redução entre o ano de 2000 para o ano de 2010, podemos dizer que também vem mantendo essa redução nos anos seguintes, apesar de não possuímos dados oficiais, sendo os últimos obtidos no ano de 2010. Essa redução se dá através da facilidade de acesso à escola, não havendo nenhum aluno fora da escola, evitando que esse percentual aumente.

População alfabetizada e analfabetizada		
Série histórica população acima de 15 anos		
MUITOS CAPÕES, RS		
Ano	ANALFABETIZADA	ALFABETIZADA
2010	130 analfabetos	2.129 alfabetizados
2000	244 analfabetos	1.794 alfabetizados

Taxa de analfabetismo		
Série histórica população acima de 15 anos		
MUITOS CAPÕES, RS		
Ano	MUNICIPAL	NACIONAL
2010	5,75%	9,37%
2000	11,97%	12,84%
1991	Sem dados	19,33%

Fonte: <http://www.deepask.com/goes?page=muitos-capoes/RS-Confira-a-taxa-de-analfabetismo-no-seu-municipio> (21/04/2015 - 15h 21min)

3.3 IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é resultante de dois indicadores:

- 1 – Indicador de fluxo (promoção, repetência e evasão);
- 2 – Pontuação em exames padronizados ao final de determinadas etapas de ensino;

O principal objetivo do IDEB é mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), onde foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="RS"/>
Município:	<input type="text" value="MUITOS CAPOES"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Pública"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="Todas"/>		

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Município ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
MUITOS CAPOES	3.8	4.1	4.4	4.2	5.0	3.9	4.2	4.7	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="RS"/>
Município:	<input type="text" value="MUITOS CAPOES"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Pública"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="Todas"/>		

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Município ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
MUITOS CAPOES		4.2	4.0	3.2	3.8		4.3	4.5	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Escola"/>	UF:	<input type="text" value="RS"/>
Município:	<input type="text" value="MUITOS CAPOES"/>	Nome da Escola:	<input type="text" value="ESC EST DE ENS MEDIO D FREI VITAL DE OLIVEIRA"/>
Rede de ensino:	<input type="text" value="Estadual"/>	Série / Ano:	<input type="text" value="Todas"/>

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
ESC EST DE ENS MEDIO D FREI VITAL DE OLIVEIRA	3.7	4.2	4.5		***	3.8	4.1	4.6	4.8	5.1	5.4	5.7	6.0

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	RS
Município:	MUITOS CAPÕES	Nome da Escola:	ESC EST DE ENS MEDIO D FREI VITAL DE OLIVEIRA
Rede de ensino:	Estadual	Série / Ano:	Todas

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
ESC EST DE ENS MEDIO D FREI VITAL DE OLIVEIRA		4.3	4.0	3.1	3.7		4.4	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7	5.9

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	RS
Município:	MUITOS CAPÕES	Nome da Escola:	ESC MUN DE ENS FUN GINA GUAGNINI
Rede de ensino:	Municipal	Série / Ano:	Todas

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
ESC MUN DE ENS FUN GINA GUAGNINI			4.4	4.1	4.6			4.7	5.0	5.2	5.5	5.8	6.1

Fonte: Fonte: <http://www.deepask.com/goes?page=muitos-capoes/RS-Confira-o-PIB---Produto-Interno-Bruto---no-seu-municipio>

Conforme parâmetros de pesquisa do IDEB, percebemos que a escola municipal, nos anos iniciais ainda não atingiu a média nacional de 5,0 para o ano de 2013, porém, teve um bom crescimento de 0,5 pontos, já que do ano de 2009 para 2011 teve um decréscimo de 0,3 pontos. Podemos atribuir essa elevação do índice à ampliação da oferta da educação em tempo integral para dois dias semanais, o atendimento individualizado em aulas de reforço e o atendimento da psicopedagoga para alunos incluídos e com dificuldades específicas. O aumento do IDEB também se deve à formação continuada dos servidores com temas específicos sobre projetos voltados a valores, e o auxílio para graduação e pós-graduação na área educacional capacitando ainda mais os profissionais na rede municipal.

Não sendo diferente da média nacional, a rede estadual, única que atende ainda as séries finais, apresenta um resultado insatisfatório diante das metas.

3.4 TAXA DE APROVAÇÃO

Através das taxas de rendimento dos alunos podemos avaliar o sistema educacional em cada série e nível de ensino, a partir deste indicador verificamos o sucesso que o sistema teve durante o ano e as modificações necessárias para que se aumente o rendimento dos alunos.

Nos anos iniciais, a rede municipal apresenta uma maior taxa de reprovação nas duas últimas séries finais, porém não apresenta abandono escolar, já na rede estadual apesar das taxas de reprovação não serem muito altas, há taxas de abandono nos três níveis de ensino e verificando a aprovação ano a ano notamos um número maior de reprovações no 3º ano dos anos iniciais e no 7º ano dos anos finais, já no Ensino Médio há um número elevado de reprovações e abandono no 1º e 2º anos.

Taxas de Rendimento (2013)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2013 ▼ Rede: Municipais ▼ Localização: Urbanas e rurais ▼

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	13,2% 14 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,8% 89 aprovações
Anos Finais	-	-	-

Ano: 2013 ▼ Rede: Estaduais ▼ Localização: Urbanas e rurais ▼

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,8% 2 reprovações	0,6% 1 abandono	98,6% 152 aprovações
Anos Finais	8,4% 17 reprovações	4,3% 9 abandonos	87,3% 176 aprovações
Ensino Médio	9,6% 8 reprovações	4,8% 4 abandonos	85,6% 70 aprovações

Fonte: <http://www.gedu.org.br/cidade/325-muitos-capoos/taxas-rendimento/rede-estadual/rural-e-urbana?year=2013>

3.5 TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

A taxa de distorção idade-série é um indicador educacional que nos mostra ao longo da história da educação brasileira a fragilidade dos sistemas de ensino quanto à permanência e à aprendizagem dos alunos. Ela é um indicativo acompanhado de dois outros problemas educacionais: a reprovação escolar e a evasão. Devemos considerar a idade recomendada para cada série/nível de ensino: 6 anos para o primeiro ano do Ensino Fundamental e assim sucessivamente.

Distorção Idade-Série												
Rede	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	1°EM	2°EM	3°EM
Municipal	-	-	4,16%	5,26%	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	3,6%	4,5%	9,3%	11%	41%	24%	15%	52%	32%	12,5%	13,3%	8,3%

Fonte: Direção das Escolas

3.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diante da perspectiva de atendimento de acompanhamento das transformações em respeito à diversidade, neste contexto, apresentamos, com especial atenção, a Lei da Inclusão que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 – inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino. Para tanto se faz necessária a integração de alunos, professores e servidores educacionais para o recebimento dessas crianças com necessidades especiais às classes regulares, fazendo valer a oportunidade de usufruir dos mesmos espaços e das mesmas condições de aprendizagem e socialização que as outras crianças.

Cabe ressaltar que no município de Muitos Capões já vem se fazendo cumprir essas determinações legais que permitem a inclusão dos alunos com necessidades especiais e que para eles são oferecidos recursos pedagógicos e recursos de saúde necessários, e acima de tudo, contempla o atendimento à vida em sua totalidade.

Alunos com necessidades especiais incluídos em escolas regulares						
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	EJA
Estado	-	-	02	03	-	-
Município	-	02	03	05	-	-

Fonte: Direção das Escolas

3.7 MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO BÁSICA

Depois de sancionada a Lei 11.738, conhecida como Lei do Piso; em 2008, a carreira dos professores deixou de ser uma questão apenas salarial, mas um conjunto de instrumentos que aperfeiçoam as condições do exercício profissional.

Após período de adaptação e reestruturação, o município de Muitos Capões instituiu a Lei Municipal nº672, de 10 de outubro de 2011 que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Muitos Capões, cria o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”.

Além dos aspectos financeiros, há questões relacionadas à formação e valorização do magistério, como políticas públicas de reconhecimento à classe e realização profissional.

Outro fator relevante é a formação continuada e as políticas de valorização e incentivo à formação docente. O município de Muitos Capões, através de seu Plano de Carreira vem cumprindo com a Lei do Piso Nacional em sua integralidade.

3.8 FINANCIAMENTO E GESTÃO

A reforma tributária embutida na constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação à manutenção e desenvolvimento do ensino. O art.212 dispõe que

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita de impostos, compreendendo o proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Portanto, não é somente uma lei que assegura o real investimento em educação, também se faz necessária a real participação social por meio dos conselhos de controle social

para a fiscalização e a segurança dessa aplicação democrática nas unidades escolares. Para controle social temos o Conselho Escolar que está diretamente ligado à direção da escola, para controle e fiscalização de gastos temos o Conselho do FUNDEB e o Conselho do CAE e, para normatização temos o Conselho Municipal de Educação.

É a partir destes conselhos que a comunidade consegue uma participação mais efetiva e uma garantia de aplicação dos recursos da educação, sendo imprescindível a gestão com vistas à racionalidade, à produtividade e à representatividade.

O fortalecimento da educação depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, o que torna possível ações mais concretas em níveis educacionais.

Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

2014	2013	2012	2011	2010
27,53%	26,56%	27,07%	27,13%	25,50%

Fonte: Siope

Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em R\$

INDICADORES	2010	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	R\$ 112.637,48	R\$ 149.696,68	R\$ 178.308,75	R\$ 252.236,24	R\$ 262.221,74
Ensino Fundamental	R\$ 632.141,17	R\$ 1.005.766,02	R\$ 1.107.118,85	R\$ 1.036.566,19	R\$ 1.094.475,81
Despesas Profissionais Magistério	R\$ 392.485,56	R\$ 422.811,18	R\$ 557.733,90	R\$ 581.179,06	R\$ 645.781,41
Outros Gastos	R\$141.001,80	R\$ 130.227,86	R\$ 44.002,56	R\$ 50.141,85	R\$ 173.083,64
Perda ao FUNDEB	R\$ 1.578.900,26	R\$ 1.755.275,38	R\$ 1.825.907,95	R\$ 2.130.036,95	R\$ 2.493.927,06
Total de alunos matriculados	174	185	167	163	187
Gastos com o Ensino por Aluno	R\$ 9.255,04	R\$ 11.693,57	R\$ 14.785,15	R\$ 20.427,74	R\$ 22.379,34

Fonte: Siope

4 METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 – *Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta da Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME.*

ESTRATÉGIAS:

1.1 Adequar e/ou construir prédio de educação infantil em regime de colaboração, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos, respeitando as normas de acessibilidade a fim de atender a demanda existente no município;

1.2 Assegurar e articular orientação às famílias de baixa renda das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas das áreas de educação, saúde, assistência social e proteção à infância, fortalecendo o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola;

1.3 Buscar recursos para manutenção e fortalecimento da educação infantil;

1.4 Estabelecer procedimentos de consulta pública para verificar a demanda do município;

1.5 Implantar avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade de educação especial nessa etapa da educação básica;

1.7 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil em parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos;

1.8 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.

1.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

1.10 Fomentar o atendimento das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades garantindo consulta prévia e informada.

1.11 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento dos alunos por profissionais com formação superior, como também ofertar cursos de aperfeiçoamento e formação para monitoras efetivadas, para um melhor desempenho de suas funções;

1.12 Readequar a Proposta Política Pedagógica e Planos de Estudos, enfatizando mudanças e desafios da prática pedagógica.

META 2 – *Universalizar o Ensino Fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.*

ESTRATÉGIAS:

2.1 Utilizar os serviços públicos, tais como Conselho Tutelar para localizar e reconduzir à escola toda a população desta faixa etária que não estiver frequente;

2.2 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

2.3 Assegurar e articular orientação às famílias de baixa renda, das crianças matriculadas no Ensino Fundamental, nos programas das áreas de educação, saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e juventude, fortalecendo o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola;

2.4 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.5 Acompanhamento de diferentes áreas, quando necessário, aos alunos para que concluam essa etapa na idade recomendada;

2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário considerando as especificidades da educação especial, das comunidades indígenas e quilombolas;

- 2.7 Estimular a oferta do ensino fundamental para as populações indígenas e quilombolas;
- 2.8 Readequar a Proposta Política Pedagógica e Planos de Estudos, enfatizando mudanças e desafios da prática pedagógica.
- 2.9 Promover estudos de formação continuada, atendendo necessidades dos professores do Ensino Fundamental.

META 3 – *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 Manter e/ou ampliar o transporte escolar em regime de colaboração buscando facilitar e incentivar a frequência e permanência dos alunos na escola;
- 3.2 Utilizar os serviços públicos disponíveis para localizar e reconduzir à escola os jovens que não estiverem frequentando;
- 3.3 Possibilitar a elaboração de programas e ações através de parcerias para estágios vinculados a alunos com bom desempenho e frequência escolar;
- 3.4 Acompanhamento de diferentes áreas, quando necessário, aos alunos para que concluam essa etapa na idade recomendada;
- 3.5 Assegurar e articular orientação às famílias de baixa renda, dos jovens matriculadas no Ensino Médio, nos programas das áreas de educação, saúde, assistência social e proteção à adolescência e juventude, fortalecendo o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola;
- 3.6 Redimensionar a oferta de ensino médio de forma a atender toda a demanda de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

META 4 – *Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

ESTRATÉGIAS:

- 4.1 Manter e ampliar, em regime de colaboração, as salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado e possibilitar a formação continuada dos profissionais atuantes nessa área;
- 4.2 Promover parcerias entre instituições e poder público, se necessário, a fim de favorecer famílias e sociedade na construção do processo educacional inclusivo;
- 4.3 Disponibilizar o atendimento especializado às crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.4 Garantir o atendimento especializado aos que necessitarem;
- 4.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
- 4.6 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas de classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como, a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
- 4.7 Estimular a participação qualificada da família no processo de aprendizagem adequando programas a partir do diálogo, o compartilhamento de ideias, sentimentos e anseios da família, respeitando as peculiaridades e necessidades do aluno, do grupo e do contexto social.

META 5 – *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.*

ESTRATÉGIAS:

- 5.1 Oferecer e manter apoio pedagógico aos que necessitarem;

- 5.2 Avaliar periodicamente o processo de aprendizagem, bem como, os envolvidos nele, tendo em vista rever e estabelecer objetivos;
- 5.3 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.5 Apoiar a alfabetização de crianças indígenas, quilombolas e de população itinerante, bem como, das pessoas com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6 – *Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de formas a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.*

ESTRATÉGIAS:

- 6.1 Formular e/ou readequar o PPP de cada instituição de ensino;
- 6.2 Captar recurso com entes federados e em regime de colaboração para ampliar gradativamente a infraestrutura, transporte escolar e aquisição de materiais;
- 6.3 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanências dos alunos na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias (ou 35 horas semanais) durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos;
- 6.5 Adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas e culturais;

6.6 Atender as comunidades indígenas e quilombolas garantindo a educação em tempo integral, bem como, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

META 7 –*Fomentar a qualidade da educação básicas em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.*

ETAPAS DE ENSINO	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5.4	5.6	5.8	6.0	6.3
Anos finais do Ensino Fundamental	5.0	5.3	5.5	5.8	6.0

ESTRATÉGIAS:

- 7.1 Constituir, em regime de colaboração, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades da modalidade de ensino;
- 7.2 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientam as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.3 Estabelecer e implantar, mediante pactuação federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimentos dos alunos de cada ano do ensino fundamental e médio respeitada a diversidade regional, estadual e local;
- 7.4 Formalizar e executar os planos de ação articuladas dando o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de profissionais de educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- 7.5 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- 7.6 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Estudantes – PISA, tomando como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;
- 7.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e na aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.
- 7.8 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes, em regime de colaboração, na faixa etária escolar obrigatória;
- 7.9 Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação de recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.10 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.11 Proporcionar, em regime de colaboração, a reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais; bem como, recursos tecnológicos digitais, bibliotecas, entre outros;
- 7.12 Garantir políticas de combate à violência nas escolas, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.13 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.14 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n.º10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a

- implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.15 Consolidar a educação escolar de populações indígenas e de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
- 7.16 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar das comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;
- 7.17 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais e de saúde;
- 7.18 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.19 Instituir programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória municipal;
- 7.20 Possibilitar a regulação da oferta básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

- 7.21 Estabelecer políticas de estímulo às escolas para que melhorem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8 – *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*

ESTRATÉGIAS:

- 8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como, priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2 Apoiar, em regime de colaboração, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial;
- 8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.4 Incentivar a educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados;
- 8.5 Promover, em parceria com os serviços públicos, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os seguimentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9 – *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, ao final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*

ESTRATÉGIAS:

- 9.1 Apoiar ações de alfabetização e a continuidade na Educação de Jovens e Adultos àqueles que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2 Incentivar mecanismos que integram os segmentos empregadores públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.3 Considerar, nas políticas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implantação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos à inclusão dos temas de envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10 – *Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME.*

ESTRATÉGIAS:

- 10.1 Apoiar, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, e em regime de colaboração, programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
- 10.2 Apoiar, em regime de colaboração, a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 10.3 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da

cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.4 Apoiar ações, no ensino fundamental e médio, de desenvolvimento de currículo e atividades específicas para a Educação de Jovens e Adultos, bem como, instrumentos de avaliação, acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes que atuam na EJA articulada à educação profissional;

10.5 Realizar levantamento de informações relacionadas à Educação Profissionalizante, caso haja, em municípios vizinhos com realidades semelhantes que obtiveram êxito nesta modalidade de educação.

META 11 – *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

ESTRATÉGIAS:

11.1 Apoiar a oferta das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como, a interiorização da educação profissional;

11.2 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo os seus interesses e necessidades;

11.3 Apoiar a realização de cursos, seminários e oficinas que relacionem as novas tecnologias e as novas profissões com os saberes e as formas de trabalhos existentes em cada comunidade, visando ao desenvolvimento de processos colaborativos entre conhecimento e produção.

META 12 – *Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*

ESTRATÉGIAS:

- 12.1 Apoiar e otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, ampliando e interiorizando o acesso à graduação;
- 12.2 Acompanhar e reivindicar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001;
- 12.3 Estimular, caso haja instituição de ensino superior, o atendimento específico à população do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para a atuação nessas populações;
- 12.4 Institucionalizar, caso haja instituição de ensino superior, programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 12.5 Fortalecer, caso haja, as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES – Instituições de Ensino Superior e ICT – Institutos de Ciência e Tecnologia nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;
- 12.6 Manter, sob a forma de convênio a estudantes do ensino superior, no que concerne ao transporte escolar, prevendo formas de contrapartida junto à rede municipal de ensino.

META 13 – *Contribuir para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente, em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*

ESTRATÉGIAS:

- 13.1 Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além

da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade das pessoas com deficiência;

13.2 Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, realizando, efetivamente, pesquisa institucionalizada articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.3 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.4 Incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META 14 – *Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.*

ESTRATÉGIAS:

14.1 Manter o financiamento da pós-graduação *stricto sensu*, buscando incentivar o aperfeiçoamento na área de atuação;

14.2 Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.3 Incentivar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como, incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.4 Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação, a produção e registros de patentes.

META 15 – *Apoiar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

ESTRATÉGIAS:

- 15.1 Manter a realização de concursos públicos para provimento de cargo de professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental por componente curricular;
- 15.2 Manter que o profissional do magistério, concursado para os Anos Finais do Ensino Fundamental, desempenhando suas funções conforme sua área de formação;
- 15.3 Garantir que, mesmo em caráter de contratação emergencial e/ou situação de substituição de professor titular, o professor contratado tenha habilitação específica para a área de atuação;
- 15.4 Garantir que os concursos públicos para provimentos de cargo de professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental contemplem a formação Pedagogia Séries Iniciais, Pedagogia Educação Infantil ou Pedagogia;
- 15.5 Implementar e manter programas específicos para a formação de gestores e profissionais do magistério;
- 15.6 Implantar política de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos, que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
- 15.7 Garantir o aperfeiçoamento profissional através de cursos, seminários e assessoramento pedagógico, propiciado pelo setor público, ao longo de cada ano letivo;
- 15.8 Dar incentivo aos profissionais da educação para participarem de cursos e programas, assegurando àqueles que possuem formação em nível médio e aos não licenciados, curso em área de atuação de efetivo exercício.

META 16 – *Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

ESTRATÉGIAS:

- 16.1 Assegurar tempo específico de estudo e planejamento, durante hora atividade, aos profissionais que atuam na educação básica;
- 16.2 Proporcionar incentivo financeiro e/ou licença remunerada para formação de profissionais em curso de pós-graduação, mestrado e doutorado;

- 16.3 Assegurar e expandir, a partir da aprovação deste plano, o acesso aos programas de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os profissionais da educação das instituições de educação básica da rede municipal;
- 16.4 Implantar, sob-responsabilidade da SMEC e CME, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração. Tal política deve oferecer cursos de manutenção da infraestrutura escolar, alimentação e assuntos afins;
- 16.5 Fomentar convênios entre o município e as instituições públicas, para possibilitar aos professores municipais, o acesso a cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado;
- 16.6 Constituir, sob responsabilidade da SMEC e do CME, o acompanhamento dos professores iniciantes, durante o estágio probatório, supervisionados por uma equipe de profissionais experientes, oferecendo, nesse período, cursos de aprofundamento de estudos nas áreas de atuação dos professores;

META 17 - *Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

ESTRATÉGIAS:

- 17.1 Implementar, garantir e manter o plano de carreira, no âmbito do município, equiparando os vencimentos dos profissionais de acordo com os níveis de formação requeridos para o exercício da profissão;
- 17.2 Ampliar a assistência financeira específica do município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular, o piso salarial nacional profissional, igualando o rendimento do profissional do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente, com políticas salariais que assegurem aumentos reais do valor do vencimento, regulamentado o piso salarial, com base no art. 206 da CF.

META 18 – *Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira aos profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o*

plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

- 18.1 Manter atualizado o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.2 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 18.3 Monitorar o repasse de transferências federais voluntárias na área de educação para o município;
- 18.4 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no sistema de ensino;
- 18.5 Garantir, para os profissionais da educação escolar pública municipal, Plano de Carreira com incentivo à progressão e formação continuada;
- 18.6 Cumprir com o pagamento do Piso Nacional de Salário, sem prejuízo das vantagens conquistadas no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
- 18.7 Reestruturar/rever o plano de carreira, garantindo direitos adquiridos e previstos em lei e a ampliação da valorização dos profissionais da educação, bem como, licenças remuneradas, incentivos para qualificação profissional com o intuito de tornar a carreira do magistério mais atrativa.

META 19 – *Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública para a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

ESTRATÉGIAS:

- 19.1 Ampliar os programas de apoio e formação aos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de

transporte para visitas à rede escolar, visando ao bom desempenho de suas funções, assegurando tempo para dedicação exclusiva ao conselho de acordo com cada regimento;

- 19.2 Incentivar e apoiar a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares por meio das respectivas representações;
- 19.3 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;
- 19.4 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.5 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.6 Fortalecer ações conjuntas, realizando o recenseamento e a chamada pública na educação obrigatória, objetivando a superação da infrequência escolar, garantindo acesso e permanência na escola;
- 19.7 Garantir, através de legislação específica, a paridade de representações no Conselho Municipal de Educação e colegiados escolares, coibindo a hegemonia de qualquer setor, bem como, respeitando as hierarquias.

META 20 – *Acompanhar e fiscalizar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*

ESTRATÉGIAS:

- 20.1 Buscar e manter os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.2 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em

- educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos estados e dos municípios;
- 20.3 Monitorar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- 20.4 Assegurar, a partir da implantação desta lei, o cumprimento do artigo 212 da CF e dos Artigos 70 e 71 da LDB, quanto à correta aplicação dos recursos na educação municipal;
- 20.5 Assegurar condição de funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, disponibilizando a estrutura necessária para o desempenho de suas funções;
- 20.6 Prever, nos Planos Plurianuais do Município, suporte financeiro para a realização das metas constantes neste PME, bem como, manutenção dos conselhos;
- 20.7 Divulgar, anualmente, em portais eletrônicos, por meio do Conselho do FUNDEB, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica e Superior Pública;
- 20.8 Buscar, em regime de colaboração, complementação de recursos financeiros para atendimento da Educação Básica;
- 20.9 Assegurar, através da elaboração do PAR, estratégias que garantam o financiamento para melhoria da qualidade da educação;
- 20.10 Implementar o Custo Aluno Qualidade Inicial, em âmbito municipal, de acordo com a legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do CAQ;
- 20.11 Cumprir a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, buscando alternativas que viabilizem os recursos necessários à sua execução, o que inclui os vencimentos básicos, o plano de carreira e a jornada de trabalho.

5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Com a preocupação de manter a responsabilidade com que vem sendo trabalhada a educação e, que as modificações são necessárias, observamos a necessidade de, a cada dois anos, os integrantes da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação reunirem-se para reavaliar a evolução das metas e estratégias do município de Muitos Capões.

Havendo a necessidade de alteração de alguma estratégia, será realizada a elaboração de diagnóstico e consulta pública para aprovação da alteração.

REFERÊNCIAS

- ASPECTOS socioeconômicos. Disponível em: < <http://www.deepask.com/goes?page=muitos-capoes/RS-Confira-o-PIB---Produto-Interno-Bruto---no-seu-municipio> > Acesso em 15 abr. 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16478&Itemid=1107>. Acesso em 15 abr. 2015.
- CONFIRA a taxa de analfabetismo no seu município - muitos capões, RS. Disponível em: <<http://www.deepask.com/goes?page=muitos-capoes/RS-Confira-a-taxa-de-analfabetismo-no-seu-municipio>>. Acesso em 21 abr. 2015.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Aspectos populacionais**. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse>>. Acesso em 21 abr. 2015.
- TAXA de rendimento. Disponível em: < <http://www.qedu.org.br/cidade/325-muitos-capoes/taxas-rendimento/rede-estadual/rural-e-urbana?year=2013> >. Acesso em 21 abr. 2015.

OBRAS CONSULTADAS

- APLICAÇÕES e gastos. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/siope>>. Acesso em 15 de abr. 2015.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- _____. Ministério da Educação. **Conhecendo o PNE**. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/conhecendo-o-pne>>. Acesso em 15 abr. 2015.
- _____. Ministério da Educação. **Conhecendo as 20 metas do PNE**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em 15 abr. 2015.
- _____. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: 1996.
- MUITOS CAPÕES. **Plano de carreira do magistério público municipal**. Lei municipal nº 672, de 10 de outubro de 2011.